



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0496/PREF/2025

Araguari, 25 de março de 2025.

Exmo. Senhor
GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 12/02/2025 - REQUERIMENTO: 385/2025 - OFÍCIO: 386/2025**
ASSUNTO: "Solicita que inclua o Povoado do Alto São João no REURB (Regularização Fundiária Urbana) do município."
Vereador(es) autoria: **WILIAN MARQUES POSTIGO.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

OFÍCIO 0115/SMPOH/2025

Araguari, 11 de março de 2025.

Ao Senhor
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

**ENCAMINHA RESPOSTA CÂMARA MUNICIPAL OFÍCIOS 379/2025 REQUERIMENTO 378/2025
E OFÍCIO 386/2025 REQUERIMENTO 385/2025**

Data: 12/02/2025

Assunto: informações acerca da implementação de Regularização Fundiária do povoado do Alto São João.

Autoria: Vereador Wilian Marques Postigo/PL

Senhor Prefeito,

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para apresentar resposta aos OFÍCIOS 379/2025 REQUERIMENTO 378/2025 e OFÍCIO 386/2025 REQUERIMENTO 385/2025, que solicitaram informações acerca da implementação de Regularização Fundiária do povoado do Alto São João.

Cumpra esclarecer que os procedimentos de regularização fundiária possuem vários legitimados, dentre eles a administração pública; União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta; e também pelos particulares, sendo os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atuar nas áreas de desenvolvimento urbano ou de regularização fundiária urbana.

Portanto, por tratar de procedimento administrativo que envolve medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação dos seus ocupantes, o município de Araguari, vem adotando a regularização fundiária de forma setorizadas, priorizando os núcleos urbanos informais consolidados nas áreas de maior precariedade, a fim de garantir o mínimo existencial aos ocupantes destes núcleos.

Atualmente, o município de Araguari, protocolou junto ao CRI, a REURB de sete núcleos objeto de regularização fundiária, sendo eles:

Praça Getúlio Vargas, 65 - Centro - Araguari - MG - 38.440-254
Telefone: (34) 3690-3260 - E-mail: seplan@araguari.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

Barreiros (AC003065099),

Fátima (AC002989721),

Goiás I (AC003218146),

Goiás II (AC002927912),

Novo Horizonte (AC003244065),

Parque dos Verdes (AC002975662),

Distrito de Piracaíba (AC002927918) e Sewa (AC002927934), núcleos estes, qualificados como de interesse social, previamente classificados por ato do poder executivo.

No que tange à implementação da Reurb no povoado denominado Alto São João, o Município de Araguari contratou, através de procedimento licitatório, a empresa AEROTRI – Aerofotogrametria e Cartografia LTDA, para que realizasse o georreferenciado em toda área que abrange o Município de Araguari.

Com a finalização e entrega do georreferenciamento, sendo devidamente identificados os núcleos urbanos informais e já consolidados, o Município promoverá a devida instalação da Reurb, nos termos da Lei 13.465/17. Independente de finalização do georreferenciado, foi determinado à Subsecretaria de Regularização Fundiária, para que inicie a visita técnica no referido povoado, para fins de avaliação de classificação da modalidade da Reurb, nos termos do Art. 30, I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIEL CADENA DA MATTÁ
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

Praca Getúlio Vargas, 65 - Centro - Araguari - MG - 38.440-254

assinado digitalmente por MARIEL CADENA DA MATTÁ, Data: 11/03/23 16:36

id: 8809c131-c287-4c0d-9de4-5c5bbe6a5fb5

